



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

125

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**Lei Municipal nº 492/2005 de 20 de maio de 2005.**  
**Oriundo do Projeto de Lei nº 16/2005 de 12/05/05**  
**Autoria: Executivo Municipal**

**“Dispõe sobre: Concessão de Uso”**

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**, Prefeito Municipal do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP, uma área de 2X2m, nas dependências do imóvel onde esta localizado Centro de Saúde do Bairro Santa Rita do Pontal, neste município, imóvel em que este município exerce a posse.

**ARTIGO 2º** - A concessão em tela será concretizada através de Termo de Concessão de uso que discriminara toda a área, bem como pelo Termo de Responsabilidade assinado pelo responsável do concessionário.

**ARTIGO 3º** - A concessão se dará por prazo determinado de 05 (cinco) anos a título precário, conforme Art 113, da Lei Orgânica do Município, devendo ser restituído, quando solicitado pela Administração Municipal e podendo ser prorrogado havendo conveniência para a Administração.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE/FAX: (\*\*18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br  
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de maio de 2005.

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em data supra.

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 20 / 05 / 2005  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.

Órgão 02 - Poder Executivo  
Unidade 05 - Departamento de Educação  
121620003 2 05 200 Manutenção do Transpor

3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas	20.000,00
Total - R\$		60.000,00

Artigo 2º O crédito autorizado no artigo precedente será coberto através dos recursos transferidos pelo Convênio firmado, suplementado se necessário.  
Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Euclides da Cunha Paulista, aos 20 dias do mês de maio de 2005

**EDIBERTO APARECIDO ZAUPA**  
Prefeito Municipal

**Luciana Cristina de Freitas**  
Chefe de Seção de Secretaria

CERTIFICO E DOU FE QUE NA  
DATA DE 20 / 05 / 2005  
PUBLIQUEI NO MURAL O  
PRESENTE EXPEDIENTE.